

EDITAL SEMDEC 001/2021

1ª Edição do "Meu Cartão Postal", lançado pela Prefeitura Municipal de Teresina – PMT por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Regulamento

A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da cidade de Teresina – SEMDEC, torna público o presente Edital N. 001/2021 referente à 1ª Edição do concurso "Meu Cartão Postal". O principal objetivo deste edital consiste em estimular a visitação e divulgação dos principais pontos turísticos de Teresina, por meio do concurso de fotografias capturadas sob o olhar dos munícipes participantes.

Ao participar do concurso, os candidatos aceitam os termos e condições aqui presentes.

As inscrições serão gratuitas.

1 - Das Inscrições

- 1.1 Pode participar do concurso o público em geral, exceto pessoas que detenham contrato com a prefeitura de Teresina.
- 1.2 Podem participar cidadãos que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica.
- 1.3 O concurso acontecerá em 6 (seis) etapas:
 - 1.3.1 Inscrição com envio da(s) fotografia(s) para o email concursossemdec@gmail.com – Período 28/06/2021 a 18/07/2021;
 - 1.3.2 Seleção de até **25 (vinte e cinco)** fotografias pela comissão da SEMDEC – 19/07/2021 a 23/07/2021;
 - 1.3.3 Divulgação das fotos selecionadas pela comissão – 23/07/2021;
 - 1.3.4 Período para interações e engajamento com as fotos – 26/07/2021 a 06/08/2021;
 - 1.3.5 Divulgação do resultado final – 09/08/2021;
 - 1.3.6 Premiação ao vencedor – Agosto de 2021 (festividades do Aniversário de Teresina).
- 1.4 Será limitado o número de fotografias, no **total de 05 (cinco)** por participante, entretanto, somente 01 (uma) dentre estas será escolhida pela comissão da SEMDEC para concorrer, não havendo possibilidade de questionamentos futuros. As fotografias devem ser **recentes e inéditas**, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou amostra, tampouco premiadas em outros concursos, até a data da inscrição.
- 1.5 As fotografias deverão ser devidamente identificadas, com a descrição do ponto turístico, nome do(a) autor(a), endereço residencial completo, CPF, Telefone e email.
- 1.6 As fotografias devem ser digitais em formato JPG, em tamanho 300 dpi e no máximo 5MB.
- 1.7 Não há restrição à técnica utilizada, podendo a imagem ser colorida ou em preto e branco.

- 1.8 Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus atores.
- 1.9 Pela inscrição, os participantes cedem a SEMDEC e PMT os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais da SEMDEC e PMT no Brasil e no mundo.
- 1.10 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

2 – Da Votação

- 2.1 As fotografias serão selecionadas pela Comissão Interna da SEMDEC e divulgadas no canal do **Instagram @SEMDEC**;
- 2.2 A Comissão Interna fará contato com o participante, buscando sensibilizá-lo para apoiar na divulgação de sua fotografia;
- 2.3 Caberá ao participante divulgar a sua foto nas redes sociais;
- 2.4 Vencerá o concurso e consequentemente receberá o prêmio, o candidato que obtiver a maior “pontuação de engajamento” público da sua foto, por meio de “likes”, “compartilhamento” e “comentários”;
- 2.5 Para calcular a “pontuação de engajamento”, será levado em consideração os pesos das interações sobre as fotografias inscritas e divulgadas no Instagram institucional da SEMDEC:
 - 1 (um) Like = 0,5 pontos;
 - 1 (um) Compartilhamento (share) = 1,0 ponto;
 - 1 (um) Comentários (cmt) = 1,5 pontos.

Pontuação de engajamento (PE) da foto W do candidato Y é definido seguindo a fórmula:
 $PE(W,Y) = 0,5 \times \text{like}(W) + 1,0 \times \text{share}(W) + 1,5 \times \text{cmt}(W)$, onde $\text{like}(w)$, $\text{share}(W)$ e $\text{cmt}(W)$, são as quantidades absolutas de curtidas, compartilhamentos e comentários sobre a foto W do candidato Y, respectivamente;

- 2.6 Será declarado o vencedor aquele candidato com a fotografia que obtiver maior Pontuação de Engajamento (PE). Havendo empate, será utilizado o critério de data de nascimento para declarar o vencedor aquele que tiver a maior idade. Havendo ainda o empate por idade, será declarado o vencedor aquele que tiver realizado a inscrição primeiro.

3 – Da Premiação

- 3.1 O candidato que tiver a fotografia com o maior score de engajamento (PE), seguindo as regras descritas na seção 2.4, 2.5, e 2.6 receberá o prêmio de 01 (uma) **Bicicleta**;
- 3.2 O ganhador e a fotografia vencedora, será divulgado no Instagram oficial da SEMDEC no dia 26/07/2021;





SEMDEC
Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



- 3.3 A SEMDEC reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional, a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao fotógrafo;
- 3.4 O prêmio será entregue ao ganhador numa data solene a ser definido, ficando a cargo do ganhador o transporte do prêmio sem qualquer ônus da Prefeitura Municipal de Teresina e SEMDEC.

4 – Das Disposições Finais

- 4.1 Ao efetuar a inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste edital. O não cumprimento de quaisquer das regras editalícias poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, consequentemente, do respectivo participante;
- 4.2 Serão sumariamente excluídas as inscrições que apresentarem indícios de qualquer tipo de fraude comprovada, ficando os candidatos, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Em caso da fraude ser constatada posteriormente a entrega do prêmio, o candidato terá que realizar a devolução do prêmio recebido;
- 4.3 Qualquer dúvida sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas à SEMDEC, através do e-mail concursossemdec@gmail.com;
- 4.4 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

Teresina, 25 de Junho de 2021.

Marcelo Martins Eulálio

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina



Rua Manoel Nogueira Lima, 1347 - Bairro Jôquei Clube/Teresina - CEP 64049-190



(86) 99554-1315



gabsemdec@yahoo.com.br